EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 08/2017
Tipo de julgamento: menor preço global

Edital de Pregão para Aquisição de Solução de Segurança de Endpoints. Exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 06 do mês de abril do ano de 2017,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4570/17, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação supramencionada descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Solução de Segurança de Endpoints para estações e servidores físicos com licenciamento, instalação, capacitação e suporte por 12 meses. **Exclusivo às Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, conforme anexo I do edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 Como condição de participação neste certame a licitante, **deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas**, no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 Se a licitante não apresentar as declaração escritas, previstas no item 2.2, seu representante poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto nos 2.1 à 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) conter preços unitários e totais, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

b) telefone e e-mail para contato**.**

c) Marca e demais especificações do produto.

d) Apresentação de documento que comprove que a revenda possui parceria e competência com Intel Security.

5.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances,

verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividades**;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

b) atestado de capacidade técnica, fornecido pelo fabricante, que comprove através de certificações a competência para fornecer e instalar o produto.

7.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá à licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo IGPM, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

10.4. A vigência do contrato terá início após a sua assinatura até o fim do prazo de garantia. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses que se inicia após o recebimento definitivo do objeto. .

10.2. A entrega e instalação do software será de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

I – executar fielmente o **Termo de Referencia** do presente contrato, prestando o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

V - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VI - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com o item 13;

II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar o servidor Luciano Moraes da Silva pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a implantação do software, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, atestada pela secretaria e/ou fiscal do contrato.

13.2 A nota fiscal/fatura emitida pela licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a relação dos servidores atendidos, data e procedimento efetuado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

14. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do (s) produto (s) até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor do contrato;*

f) atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor do contrato;*

g) atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

14.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, a juízo da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594, ou ainda pelo email, compras@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 13:30 e das 13:30 as 16:00hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por

tabelião ou por servidor do Município Licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.11 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II – Termo de referência;
Anexo III - Modelo de declaração que não emprega menor;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
Anexo V – Modelo de credenciamento
Anexo VI - Minuta de Contrato

São Lourenço do Sul, 23 de março de 2017.

Teresa Kams Gouvea

Pregoeira

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Procurador(a) Jurídico(a)

ANEXO I

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Serv.	Solução de segurança de endpoints para estações e servidores físicos com licenciamento, instalação, capacitação e suporte por 12 meses: McAfee Endpoint Threat Protection multiplataforma com ePO (ePolicy Orchestrator) ,TIE (Threat Intelligence Exchange) ,DAC (Dynamic Application Containment), Real Protect, Controle de dispositivos, firewall integrado, ,antimalware, proteção de email, controle de web com filtragem de URL e pesquisa segura.		
VALOR GLOBAL					

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . Objeto

Solução de Segurança de *Endpoints* com adequação da quantidade de licenças ao ambiente computacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Motivação da contratação

A utilização de sistemas de antivírus possibilita a redução dos riscos de fraude, vazamento de informações, inconsistência de informações, indisponibilidade das aplicações corporativas e, até mesmo, sabotagens que podem gerar falso repúdio.

A solução de segurança de *endpoints* atualmente em uso no Município foi adquirida por meio de dispensa de licitação. A contratação foi feita em 2009.

A solução vem atendendo bem as necessidades do Município, sendo que em 2016 se encerrou o contrato atual de suporte e atualização. As licenças de antivírus atualmente em funcionamento necessitam ser renovadas e ter seu quantitativo ampliado a fim de atender a expansão do seu parque tecnológico. Diante do exposto, a contratação em tela se faz necessária como forma de contribuir para a segurança das informações estratégicas e para a continuidade dos serviços prestados. É irrefutável a necessidade de proteção de quaisquer equipamentos conectados à rede de dados do Município contra códigos maliciosos que possam colocar em risco os dados contidos não só no equipamento originário, mas também nos demais equipamentos conectados à rede corporativa. A solução de segurança de *endpoints* é uma parte fundamental dentro de um conjunto de ações que visam à segurança das informações corporativas do Município.

2.2. Objetivos a serem alcançados

O principal objetivo desta demanda é garantir a proteção contra programas e softwares maliciosos para todas as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal, contribuindo para a segurança da informação e a operação dos sistemas de TIC.

2.3. Benefícios diretos e indiretos

Redução dos riscos de segurança associados à Tecnologia da Informação. Redução da quantidade de incidentes de segurança relacionados a ameaças oriundas de malwares. Otimização do uso dos recursos de Tecnologia da Informação. Proteção das estações e servidores contra ameaças eletrônicas tais como vírus, *worms, trojans, spywares, ransonwares*, entre outras. Suporte técnico especializado prestado pelo fabricante do produto. Solução de segurança de *endpoints* atualizada e em conformidade com as melhores práticas previstas pelo fabricante. Ganho de produtividade com a não parada de equipamentos por problemas com infecção de códigos maliciosos. Redução de risco relacionado a vazamento de informações. Melhoria de controle com maior segurança dos dados e disponibilidade dos serviços.

2.4. Alinhamento estratégico

A contratação está em consonância com:

1) Estratégia Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município (DTIF):

a. Aprimorar a segurança da informação;

b. Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC;

c. Garantir a disponibilidade dos sistemas municipais internos e externos (WEB);

d. Garantir a infraestrutura e a governança de TIC.

DEMANDA PREVISTA POR QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (TOTAL)

Ítem	Descrição	Quantidade
1	Solução de segurança de endpoints para estações e servidores físicos com licenciamento, instalação, capacitação e suporte por 12 meses: McAfee Endpoint Threat Protection multiplataforma com ePO (ePolicy Orchestrator) ,TIE (Threat Intelligence Exchange) ,DAC (Dynamic Application Containment), Real Protect, Controle de dispositivos, firewall integrado, , antimalware, proteção de email, controle de web com filtragem de URL e pesquisa segura.	350

2.5. Levantamento de mercado

Entre as alternativas disponíveis no mercado, selecionamos produtos que vêm sendo amplamente utilizados em órgãos públicos brasileiros de diferentes esferas e tamanhos. Diante do grande número de alternativas, selecionamos as principais soluções, de acordo com o Gartner Group, entidade especializada em avaliação e pesquisa na área de Tecnologia da Informação, com reconhecimento global e grande credibilidade no mercado. Outras fontes também foram consultadas como AVTEST (https://www.avtest.org) e AV Comparatives (http://www.av-comparatives.org/). Uma solução gratuita também foi avaliada, o Avast for Business Antivírus Básico (https://www.avast.com/ptbr/avast-for-business), mas não atendia aos requisitos estabelecidos.

Existem diversos produtos voltados para o mercado corporativo com características similares ao utilizado atualmente no Município, o McAfee Endpoint Protection (Intel Security),tais como: Kaspersky Endpoint Security for Business, Trend Micro Endpoint Security,Symantec Endpoint Protection e Sophos Endpoint Protecton. Segundo o Gartner Group,estes produtos são os líderes mundiais deste segmento, conforme pesquisa divulgada em fevereiro de 2016.

Para fundamentar este estudo, foi realizado um levantamento das funcionalidades atualmente em uso pelo **CONTRATANTE** (Requisitos de negócio e técnicos), bem como novos recursos e mecanismos para proteção de *endpoints*. O primeiro critério avaliado foi o atendimento aos requisitos técnicos e de negócio. Em seguida, foi realizada pesquisa de mercado para levantamento de preço e de contratações similares na Administração Pública.

Nos estudos técnicos preliminares, que analisou as possíveis soluções, se concluiu que a solução objeto deste Termo de Referência seria o ideal para o nosso ambiente. Foram analisadas atas de registro de preço, contratos e propostas de fornecedores do mercado local para a composição do preço médio aproximado da solução.

2.6. Natureza do objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.7. Informações acerca do impacto ambiental

Os impactos ambientais são mínimos por se tratar de licenças de software e suporte técnico. De toda forma, a **CONTRATADA** deverá promover a correta destinação dos resíduos

resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010).

2.8. Conformidade técnica e legal

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente. Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Municipal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço. A presente contratação deve observar a Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2.9. Obrigações contratuais

2.9.1 Deveres e Responsabilidades da Contratante Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas editalícias, contratuais e os termos de sua proposta. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos chamados de atendimento, porservidor especialmente designado. Notificar a **CONTRATADA** por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, caso não previsto neste instrumento. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela **CONTRATADA**, desde que atendidas as obrigações contratuais. Receber o produto que atenda as especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

2.9.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada Entregar as licenças e os serviços contratados, no prazo previsto. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência e Edital respectivo. Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados oferecidos, se for o caso, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser

apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% do valor do contrato. Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA) estabelecido neste Termo de Referência. Reimplantar e configurar todos os módulos da solução obedecendo aos requisitos da política de segurança da informação da **CONTRATANTE**, Fornecer, caso solicitado, com custo adicional ao **CONTRATANTE**, quaisquer componentes adicionais de software necessários ao perfeito funcionamento dos itens ofertados, mesmo que não constem do contrato.

Submeter à aprovação deste Município toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas, de cunho administrativo ou legal. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução deste instrumento, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ação ou omissão, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pel**o CONTRATANTE**. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com este contrato. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais, a que o **CONTRATANTE** for compelido a responder em decorrência desta contratação. Manter seus funcionários, quando nas dependências d**o CONTRATANTE**, sujeitos às normas internas deste (segurança e disciplina), todos utilizando uniforme e crachá de identificação, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão. Possibilitar a fiscalização deste Município, no tocante à verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram. Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste termo. Para fins de comunicação entre as partes contratantes, eventuais mudanças de endereço e correio eletrônico da Contratada deverão ser comunicadas de imediato ao Contratante. Indicar um preposto responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante.

3. Especificação técnica

Item 1 - Solução de segurança de endpoints para estações e servidores físicos com licenciamento, instalação, capacitação e suporte por 12 meses: McAfee Endpoint Threat Protection multiplataforma com ePO, TIE, DAC, Real Protect, Controle de dispositivos, firewall integrado, antimalware, proteção de email, controle de web com filtragem de URL e pesquisa segura.

a. A proteção para estação de trabalho deve contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

1.Módulo Anti-Malware

2.Módulo de Prevenção de Intrusos e Firewall para desktops

3.Módulo de Controle Web

4.Módulo de Controle de Dispositivos

5.Módulo de Gerência

a. A solução deve ser gerida por uma única console;

b. Deve integrar de maneira nativa com a solução de base de dados local de ameaças.

1.Módulo Anti-Malware – Sistemas Windows e Linux

a. Deve prover proteção em tempo real (real-time scanning) para garantir a segurança do sistema instalado;

b. Deve possuir suporte as seguintes plataformas:

i. Windows 7 (Home/Premium/Professional/Ultimate/Enterprise)

ii. Windows 8 (Basic/Pro/Enterprise)

iii. Windows 8 Patch 1

iv. Windows 10

v. Linux Red Hat, 6 e 7

vi. Linux CentOs 6 e 7

vii. Oracle Linux 6 e 7

viii. Google Chrome 31 ou superior (navegador)

ix. Mozilla Firefox 34 ou superior (navegador)

c. Deve fornecer suporte total a plataforma 64 bits nas plataformas mencionadas;

d. Todas as funcionalidades deste item devem ser ativadas por agente único que facilita a instalação, a configuração e o gerenciamento.

e. Deve ser capaz de prevenir alterações não autorizadas ao sistema operacional, restringindo acesso a arquivos, compartilhamentos e chaves de registro.

f. Deve possuir o recurso de blindagem, impedindo o comprometimento dos aplicativos e dos seus dados, além de evitar que um aplicativo seja usado para atacar outros aplicativos.

g. O módulo deverá ter capacidade de proteger contra, no mínimo, modificação dos arquivos do próprio módulo de anti-malware, arquivos e configuração do Mozilla, Internet Explorer e Google Chrome e instalação de objetos do tipo “browser helper” e executar programas a partir da pasta temporária do sistema (temp);

h. Deve detectar e proteger em tempo real a estação de trabalho contra vulnerabilidades e ações maliciosas executadas em navegadores web por meio de scripts em linguagens tais como javascript, vbscript/Activex e outros scripts;

i. A proteção para pastas e arquivos deverá compreender a alteração, acesso (abertura) ou a deleção de arquivos e/ou pastas e chaves de registro.

j. Deve permitir ajustar a sensibilidade do nível de proteção desejado.

k. Deve permitir que o administrador configure exceção a regra de scan, ou seja, uma pasta, arquivo ou drive que não deve ser verificado pelo processo de análise do módulo.

l. A regra de exceção de scan deve suportar o uso de wildcards (?, *).

m. Rastreamento em tempo real, para arquivos durante entrada e saída (gravação e leitura), com as seguintes opções:

i. Limpar arquivos automaticamente;

ii. Excluir arquivos Automaticamente;

iii. Negar Acesso aos Arquivos (quarentena);

n. Deve ter a opção de rastreamento manual com interface Windows,

o. Permitir diferentes configurações de varredura em tempo real baseando-se em processos de baixo ou alto risco, tornando assim o desempenho do produto mais estável;

p. Rastreamento em tempo real dos processos em memória, para a captura de vírus que são executados em memória sem a necessidade de escrita de arquivo;

q. Detecção de programas maliciosos como spyware, programas de propaganda, ferramentas como password crackers, dentre outros;

r. Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo administrador;

s. Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus;

t. O scanner de arquivos deverá atuar integrada a camada mais baixa do sistema operacional, atuando como um interceptador de chamadas junto ao driver deste. Qualquer arquivo que seja aberto, fechado e renomeado deve ser verificado pelo módulo anti-malware.

u. Para otimizar as verificações o módulo deve possuir um cache dos arquivos verificados;

v. O cache mantido pelo módulo anti-malware deve ser atualizado (recriado) sob duas condições:

i. Atualização de Vacinas;

ii. Ocupação total do cache;

w. Deve ser possível habilitar ou desabilitar a verificação de arquivos em mapeamentos de rede;

x. Deve possuir um módulo de análise de scripts, atuando como um Proxy entre o módulo e o componente “Windows Scripting Host” do Sistema Operacional;

y. Caso o script seja malicioso este não deverá permitir a execução do mesmo;

z. Deve ser capaz de analisar arquivos por método heurístico;

aa. Deve permitir ao administrador configurar a sensibilidade da heurística;

bb. Deve ser possível configurar políticas diferenciadas para processos de baixo risco e de alto risco;

cc. Deve ser possível configurar e iniciar scans sob demanda;

dd. O administrador deve ter a possibilidade de ajustar a prioridade do processo de scan em contrapartida à prioridade no sistema operacional;

ee. Deve suportar os clientes de e-mail Microsoft Outlook;

ff. Deve analisar e-mails e anexos quanto a artefatos maliciosos, sendo que a análise deve ser feita quando o e-mail for recebido ou quando for acessado;

gg. Deve ser possível configurar a deleção do anexo ou do e-mail infectado;

hh. Em caso de impossibilidade na deleção, deve ser possível mover o anexo para uma pasta designada pelo administrador;

ii. Programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções:

i. **Escopo**: Todos os drives locais, drives específicos, ou pastas específicas;

ii. **Ação**:, limpar automaticamente, apagar automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena);

iii. **Frequência**: Horária, diária, semanal, mensal;

iv. **Exclusões**: Pastas ou arquivos que não devem ser rastreados;

jj. Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo e local definido pelo usuário, com limite de tamanho opcional;

kk. Os logs deverão ser segmentados por funcionalidade, ou seja, ter um arquivo de log diferenciado por:

i. Log de Proteção de Acesso

ii. Log de Proteção Contra Estouro de Buffer

iii. Log de Atualização

iv. Log de Verificação sob Demanda

ll. O Log de proteção de acesso deve gravar, no mínimo, as seguintes informações em log:

i. Data

ii. Hora

iii. Ação Tomada

iv. Credenciais do usuário

v. Processo

vi. Localização do Processo

vii. Regra Acionada

mm. Deve ser possível registrar o evento em arquivo e posteriormente encaminhar o alerta via SNMP;

nn. Permitir bloqueio de aplicações pelo nome do arquivo;

oo. Permitir o bloqueio do compartilhamento caso uma ameação seja detectada em uma pasta compartilhada

pp. Permitir o bloqueio de compartilhamentos da máquina em caso de epidemia;

qq. Deve ser capaz de bloquear comunicações de um computador que tenha comportamento malicioso (exemplo: Grava arquivos maliciosos ou programas indesejados – Cavalo de Troia) de maneira automática;

rr. Possuir proteção contra estouro de buffer;

ss. Deve ser possível enviar arquivos suspeitos para análise do Laboratório do Fabricante;

tt. Detecção de cookies potencialmente indesejáveis no sistema;

uu. O sistema de antispyware deve estar totalmente integrado ao software antivírus utilizando a mesma biblioteca DAT de definições de vírus e demais ameaças;

vv.Possuir proteção completa, pronta para operação e contra vulnerabilidades desconhecidas, tais como estouro de buffer (buffer overflow) e ataques de dia zero (zero-day attacks);

ww. A proteção contra estouro de buffer deve proteger contra:

i. Heap Attacks

ii. Stack Attacks

xx. Deve ser capaz de proteger, no minimo, 30 (trinta) aplicações contra estouro de buffer, como por exemplo Internet Explorer, Microsoft Word, Microsoft Outlook e Outlook Express.

yy. Deve ser capaz de executar aplicações enjauladas, ou seja, com limitações de ações caso o aplicativo seja malicioso;

zz. Deve ser capaz de bloquear ou alertar caso encontre algum aplicativo malicioso.

aaa. Deve ser capaz de bloquear, no mínimo, as seguintes ações para aplicativos enjaulados:

i. Acessar cookies do usuário

ii. Criar novas threads em outro processo

iii. Alocar memória em outro processo

iv. Criar arquivos em um destino de rede

v. Criar arquivos com extensão .bat

vi. Criar arquivos com extensão .exe

vii. Criar arquivos com extensão .htm, jpg e .bmp

viii. Alterar as associações de arquivos;

ix. Executar algum processo “child”

x. Desabilitar executáveis chave do sistema operacional;

xi. Criar arquivos com a extensão .vbs

bb.Caso detecte uma aplicação enjaulada maliciosa com características de Ransonware, o mesmo deve ter capacidade detecção e bloqueio especificas.

2. Módulo de Prevenção de Intrusos e Firewall

a. Deve ser capaz de prevenir intrusões e proteger os endpoints garantindo cobertura contra ataques dia zero;

b. Deve ser capaz de identificar e bloquear ataques conhecidos através de assinaturas:

i. A atualização de assinaturas não deve exigir reinício do sistema operacional

c. Deve possuir um firewall de estação statefull bloqueando tráfego de entrada e controlando o tráfego de saída

d. Deve permitir políticas diferenciadas de acordo com o meio de conexão, como por exemplo: Rede do Orgão, ou VPN ou Rede Pública;

e. Deve proteger a estação em todos os níveis:

i. Rede;

ii. Aplicação

iii. Execução no Sistema Operacional;

f. Deve fornecer proteção de Firewall até a camada 7 de rede;

g. Deve fornecer proteção contra vulnerabilidades existentes nas estações de trabalho;

h. Deve proteger contra ataques locais iniciados por CD's ou dispositivos USB.

i. Deve proteger contra ataques que trafegam por fluxos criptografados;

j. Deve proteger contra ataque de negação de serviço;

k. Deve proteger contra tentativas de invasão;

l. Deve possuir proteção contra BOTs ;

m. O módulo deve conter um conjunto de políticas pré-configuradas;

n. Deve possibilitar a configuração de regras de exceção;

o. Deve permitir a proteção contra IP spoofing;

p. Deve possuir integração com o Centro de Inteligência do fabricante para verificar a reputação do endereço IP;

q. A reputação deve informar quatro níveis:

i. Mínimo

ii. Não verificado

iii. Médio

iv. Alto

r. Para evitar consumo de banda, a solução deve manter um cache para este tipo de consulta;

s. Deve permitir criar regras com base nos seguintes parâmetros:

i. Descrição;

ii. Ação

iii. Direção

iv. Protocolo de Rede

v. Aplicação e Executáveis

vi. Tempo de aplicação da regra;

t. Deve ser possível definir uma lista de:

i. Redes Confiáveis

ii. Aplicações Confiáveis;

u. Para usuários avançados, deve ser possível liberar a console de HIPS e Firewall local para a criação de regras;

v. Deve ser possível configurar uma regra de isolamento para uma determinada conexão (Cabeada ou Wireless);

z. Permitir criação de política que somente permita tráfego de rede de saída da máquina depois que o cliente de IPS de Host estiver sendo executado

aa. Bloquear acessos indevidos que não estejam na tabela de políticas definidas pelo administrador

bb. Ao detectar uma ameaça o módulo deve ser capaz de informar o administrador através dos seguintes meios:

i. Executar uma tarefa agendada;

ii. Executar comandos externos;

iii. Enviar trap SNMP

iv. Enviar um Email;

cc.. Interceptar tráfego e requisições de HTTP após decriptação e decodificação;

dd. Permitir criar regras de bloqueio/permissão utilizando protocolos ou aplicações;

ee. Permitir configuração de regras por horários.

3. Módulo de Controle Web

a. Possibilidade de bloqueio de sites baseados em fatores de ameaça ou avaliação do site;

b. As avaliações devem ser baseadas em:

i. Janelas de popups excessivas;

ii. Tentativas de explorar vulnerabilidades no Browser

iii. Práticas fraudulentas empregadas pelo site;

iv. Download de programas não desejados;

v. Analise através do Time de Inteligência do Fabricante;

c. Deve integrar com motores de busca e apresentar cores indicativas para ilustrar ao usuário o risco ou não existência de risco no site, com no mínimo:

i. Verde: Site Seguro

ii. Vermelho: Algum problema grave com o Site

iii. Amarelo: Algum problema com o Site

iv. Cinza: Sem classificação

d. Deve funcionar independente de conectividade com o Módulo de Gerência;

e. Deve-se integrar com, no mínimo os seguintes motores de busca:

i. Google

ii. Yahoo!

iii. Ask.com

iv. Bing

f. Deve possuir integração com, no mínimo, os seguintes browsers

i. Internet Explorer 8 ou superior

ii. Google Chrome 13 ou superior

iiiMozilla Firefox 1.5 ou superior

g. Deve permitir o bloqueio de acesso a sites com conteúdo duvidoso ou malicioso

h. Possibilidade de criar blacklists e whitelists de urls para estações pela console de gerenciamento.

i. Possuir módulo de proteção de navegação a determinado conteúdo na internet possuindo pelo menos 80 categorias de websites.

j. Esta categorização deve ser atualizada constantemente e automaticamente pelo fabricante a fim de prover maior qualidade deste serviço;

k. Deve ser capaz de restringir downloads com origem em sites não confiáveis ou com classificação maliciosa;

l. A anotação no email deve servir para:

i. Cliente Microsoft Outlook;

ii. Cliente Webmail (Gmail, Outlook.com e Yahoo)

m. Possuir pelo menos as categorias abaixo:

i. Sites de armas;

ii. Sites de material adulto;

iii. Sites de drogas;

iv. Sites de educação;

v. Sites de entretenimento;

vi. Sites de jogos;

vii. Sites de governo;

viii. Sites de saúde;

ix. Sites de Tecnologia da Informação;

x. Sites de comunicação na Internet;

xi. Sites de pesquisa de emprego;

xii. Sites de notícias e mídia;

xiii. Sites de religião;

xiv. Sites de compras;

xv. Sites de viagens;

xvi. Sites de violência;

xvii. Sites de rádio e tv pela internet, telefonia pela internet e streaming de media;

xviii. Sites de compartilhamento de arquivos ponto-a-ponto (P2P);

xix. Sites de downloads de freeware ou software;

xx. Sites de mensagens instantâneas;

xxi. Sites de phising, keyloggers, redes de bots, websites maliciosos, softwares potencialmente indesejados e spyware;

xxii. Sites de conteúdo potencialmente perigoso, exposição elevada e explorações emergentes;

n. Deve ser capaz de operar em modo de monitoramento e verificar o impacto ao usuário final antes de habilitar a proteção;

o. Deve ser capaz de registrar log detalhado de acesso dos usuários com, no mínimo, as seguintes informações:

i. Tipo do evento (Visita ou Download)

ii. Hora do Evento

iii. Domínio

iv. URL

v. Classificação do Domínio

vi. Fator de Ameaça do Site

vii. Lista de Autorização

viii. Ação

ix. Modo de Monitoramento (sim ou não)

p. Deve prevenir que o usuário faça alterações nos arquivos, registros e desinstale os plugins dos browsers;

q. Possibilidade de adicionar os endereços IP's internos de forma que o plugin não classifique ou tome ação nos sites internos (Intranet, por exemplo);

4. Módulo de Proteção de Email

a. Servidores Microsoft Exchange Server

b. Compativeis com as plataformas Windows 2008 e Windows 2012 ou superior

c. Suporte a Exchange 2010 SP2 e Exchange 2013 ou superior

d. Rastreamento em tempo real, para arquivos anexados a mensagens do Exchange, antes de entregar a mensagem na caixa postal do(s) destinatário(s), com as seguintes opções:

i. Limpar o arquivo infectado e entregá-lo limpo para o(s) destinatário(s);

ii. Gravar o arquivo infectado na área de segurança (quarentena) e não entregá-lo para o(s) destinatário(s);

iii. Gerar notificações e alertas e entregar o arquivo para o(s) destinatário(s)

e. Rastreamento manual às pastas do Exchange, com opção de limpeza.

f. Programação de rastreamentos automáticos do Exchange com as seguintes opções:

i. Escopo: Todas as pastas locais, ou pastas específicas

ii. Ação: Somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena) Frequência: Horária, diária, semanal, mensal

g. Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo e local definido pelo usuário, com limite de tamanho opcional

h. Gerar notificações de eventos de vírus através de mensagens do Exchange para quem enviou e quem recebeu a mensagem, e para um Administrador (usuário opcional)

i. Identificação de remetente e destinatário das mensagens

j. Permitir bloqueios baseados nos seguintes critérios:

i. Tipo de arquivo;

ii. Nome do arquivo;

ii. Tamanho do arquivo;

k. Permitir a instalação em ambientes em Cluster Microsoft

l. Capacidade de filtragem de conteúdo por categorias como: Sexo, Drogas, entre outros;

5. Módulo de Controle de Dispositivos

a. Deve controlar o uso de dispositivos por parte dos usuários, como por exemplo Mídias Removíveis, Unidades USB, Ipods, Dispositivos Bluetooth, DVDs, e CDS regraváveis;

b. Deve permitir a configuração dos dispositivos nos modos:

i. Bloqueio, ou;

ii. Somente Leitura;

c. Deve classificar os dispositivos removíveis em 3 categorias:

i. Gerenciado;

ii. Ingerenciável (Exemplo: Bateria de Notebooks);

iii. Não Gerenciado;

d. Deve ser capaz de identificar o dispositivo (plug and play) através das seguintes informações:

i. Tipo de BUS;

ii. Classe do Dispotivo (Device Class)

iii. ID do fabricante (Vendor ID)

iv. ID do produto (Product ID)

e. Deve ser capaz de identificar Dispositivos Removíveis através das seguintes informações:

i. Tipo de BUS

ii. Se o sistema de arquivo é passível de escrita;

iii. Se o sistema de arquivo é somente leitura;

iv. Tipo de Sistema de Arquivo

v. Nome do Sistema de Arquivo;

vi. Número de Série do Sistema de Arquivo;

f. Deve ser possível habilitar ou desabilitar uma determinada regra de proteção uma vez que esteja dentro da rede (Exemplo: Quando conectado a rede do orgão libera o uso de pen-drive);

6. Módulo de Gerência

a. A gerência deve ser centralizada e suportar a gestão de todos os módulos listados neste Termo de Referência;

i. Não serão aceitas soluções que possuam mais de uma console de gestão;

b. Deve suportar a instalação nos seguintes sistemas operacionais:

i. Windows Server 2012 Release 2;

ii. Windows Server 2012

iii. Windows Server 2008 Service Pack 2 (SP2) Standard, Enterprise ou Datacenter;

iv. Windows Server 2008 R2 Standard, Enterprise ou Datacenter;

c. A arquitetura dos Sistemas Operacionais deve ser 64-bits;

d. Deve suportar a instalação em Cluster Microsoft;

e. Deve suportar Ipv4 e Ipv6;

f. Deve suportar a virtualização do sistema operacional com base nos seguintes hypervisors:

i. Vmware ESX;

ii. Citrix Xen Server;

iii. Microsoft Hyper-V;

g. Deve possuir suporte a base de dados:

i. SQL Server 2012 ou superior

ii. SQL Server 2008 SP1/SP2/R2 Standard ou Enterprise

h. Não serão aceitas soluções que usam SQL Express ou Base de dados embutidas;

i. A console de gerência deve ser acessada via WEB;

j. Deve possuir compatibilidade com os seguintes browsers:

i. Google Chrome;

ii. Firefox;

iii. Internet Explorer 7 ou superior;

k. Deve ser possível segregar a instalação da solução em:

i. Servidor Console Central

ii. Servidor Base de Dados

iii. Servidor de Interação com os Agentes

iv. Agentes Distribuidores de Vacina

l. Deve suportar o uso do SQL Server em ambientes SAN;

m. Permitir a instalação dos Módulos da Solução a partir de um único servidor

n. Permitir a alteração das configurações Módulos da Solução nos clientes de maneira remota

o. Possuir a integração com o gerenciamento da solução de segurança de estações de trabalho e servidores, deste mesmo fabricante a fim de prover uma única console de gerenciamento centralizado de todas as soluções de segurança que possam ser utilizadas pela CONTRATANTE nesta contratação presente ou futura.

p. Permitir a atualização incremental da lista de definições de vírus nos clientes, a partir de um único ponto da rede local.

q. Visualização das características básicas de hardware das máquinas

r. Integração e Importação automática da estrutura de domínios do Active Directory já existentes na rede local

s. Permitir a criação de tarefas de atualização, verificação de vírus e upgrades em períodos de tempo pré-determinados, na inicialização do Sistema Operacional ou no Logon na rede.

t. Permitir o armazenamento das informações coletadas nos clientes em um banco de dados centralizado

u. Permitir diferentes níveis de administração do servidor, de maneira independente do login da rede.

v. Suporte a múltiplos usuários, com diferentes níveis de acesso e permissões aos produtos gerenciados.

w. Criação de grupos de máquinas baseadas em regras definidas em função do número IP do cliente

x. Permitir a criação de grupos virtuais através de “TAGs”

y. Permitir aplicar as “TAGs” nos sistemas por vários critérios incluindo: produtos instalados, versão de sistema operacional, quantidade de memória, dentre outros;

z. Deve possuir capacidade analítica de verificar a postura dos ativos e identificar quais destes estão em risco;

aa. Deve integrar com o módulo de controle de aplicação e módulo de prevenção de intrusos para informar dados de aplicações executadas nas estações;

bb. Deve ser capaz de identificar quais aplicações foram executadas no ambiente.

cc. A partir da identificação das aplicações executadas, a ferramenta deverá ser capaz de identificar quais aplicações impõe risco ao ambiente.

dd. Deve priorizar áreas de risco e informar as estações que necessitam de atualização;

ee. Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes:

i. Caso o cliente altere a configuração, a mesma deverá retornar ao padrão estabelecido no servidor, quando a mesma for verificada pelo agente.

ii. A comunicação entre as máquinas clientes e o servidor de gerenciamento deve ser segura usando protocolo de autenticação HTTPS

ff. Forçar a instalação dos Módulos da Solução nos clientes;

i. Caso o cliente desinstale os Módulos da Solução, os mesmos deverão ser reinstalados, quando o agente verificar o ocorrido.

gg. Customização dos relatórios gráficos gerados;

hh. Exportação dos relatórios para os seguintes formatos: HTML, CSV, PDF e XML

ii. Geração de relatórios que contenham as seguintes informações:

i. Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada;

ii. Qual a versão do software (inclusive versão gerenciada pela nuvem) instalado em cada máquina;

iii. Os vírus que mais foram detectados;

iv. As máquinas que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo

v. Os usuários que mais sofreram infecções em um determinado período de tempo

vi. Gerenciamento de todos os módulos da suíte;

jj. Possuir dashboards no gerenciamento da solução;

kk. Deve ser capaz de identificar e apresentar uma visibilidade sobre quais estações executaram um determinado arquivo (executável);

ll. Estes dashboards devem conter no mínimo todos os seguintes relatórios de fácil visualização:

i. Cobertura da proteção de Navegação Segura;

ii. Relatório dos últimos 30 dias da detecção de códigos maliciosos;

iii. Top 10 Computadores com Infecções;

iv. Top 10 Computadores com Sites bloqueados pela politica;

v. Resumo das ações tomadas nos últimos 30 dias no que serefere a Filtro de Navegação na web;

vi. Resumo dos tipos de sites acessados nos últimos 30 dias no que se refere a Filtro de Navegação Segura;

mm. Gerenciar a atualização do antivírus em computadores portáteis (notebooks), automaticamente, mediante conexão em rede local ou remota

nn. Suportar o uso de múltiplos repositórios para atualização de produtos e arquivo de vacina com replicação seletiva

oo. Ter a capacidade de gerar registros/logs para auditoria

pp. A solução de gerenciamento deve ter a capacidade de atribuir etiquetas as máquinas, facilitando assim a distribuição automática dentro dos grupos hierárquicos na estrutura de gerenciamento.

qq. A solução de gerenciamento deve permitir acesso a sua console via web.

rr. Implementação de Dashboard com medição do nível de atualização do ambiente e o nível de cumprimento de política de segurança previamente definida.

3.1. Dinâmica de Execução

O prazo máximo para a entrega e instalação do software será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato. A vigência do contrato terá início após assinatura do mesmo e se estenderá até o fim do prazo de garantia. O prazo de garantia de 12 (doze) meses inicia-se após o recebimento definitivo do objeto da presente contratação. Início da prestação dos serviços de suporte e atualização a contar do recebimento definitivo da Concessão. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. A prorrogação do prazo de entrega poderá ser concedida em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, devendo a Contratada encaminhá-lo por escrito ao órgão Contratante, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

3.2. Instrumentos de solicitação dos bens e/ou de serviços

O contrato assinado e a nota de empenho emitida são os instrumentos que autorizam o fornecimento dos bens.

3.3. Garantia e Nível de Serviço (SLA)

O atendimento aos chamados para o fabricante, deverá estar disponível de segunda-feira a sexta feira, no horário das 9h às 18h, horário de Brasília. A abertura de chamados pelo Contratante será efetuada por telefone. A abertura de chamado poderá ocorrer em qualquer horário por telefone apenas no horário mencionado. No caso de abertura de chamado fora do horário estipulado, a contagem do prazo para efeitos de SLA se dará no próximo dia útil. A assistência técnica em garantia deve garantir o fornecimento de acesso irrestrito (24 horas x 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, especialmente ao endereço eletrônico (*web site*), a toda a documentação técnica pertinente (guias de instalação/configuração atualizados, FAQ's, bases de conhecimento e bases de soluções, com pesquisa efetuada através de ferramentas de busca).O suporte técnico do fabricante deverá ser prestado em caso de falhas, dúvidas e/ou esclarecimentos de qualquer um dos produtos, módulos e programas referentes às plataformas de software e hardware (inclusive

virtual) dos produtos. Os serviços de suporte deverão ser corretivos, proativos e consultivos, envolvendo atividades como auxílio na configuração de políticas e administração da solução, informativo para instalação de novas versões, *patches* e *hotfixes*, análise de dúvidas sobre melhores práticas de configuração, entre outros.

Esta tabela estabelece diretrizes claras sobre a freqüência com que a CONTRATADA será contatado por técnicos do Fabricante sobre o status de um Pedido de Serviço. A tabela também fornece a duração máxima de uma Solicitação de Serviço pode ser aberta antes de ser escalada automaticamente para a próxima camada.

GRAVIDADE	Resposta do Nível I	Escalação para o nível II	Escalação para o nível III	Escalada para Desenvolvimento	Atualização do Status
1 - O Serviço parou	**Imediato**	**30 minutos**	**30 minutos**	**4 horas**	**Ponte de telefone contínua**
2 - O Serviço esta severamente parado	**Imediato**	**2 horas**	**2 horas**	**6 horas**	**De hora em hora**
3 - Serviço impedido mas Funcionando	**Imediato**	**3 dias**	**5 dias**	**5 dias**	**Diariamente**
4 - Serviço não afetados, existem sintomas	**Imediato**	**10 dias**	**15 dias**	**25 dias**	**Semanalmente**
5 - Pedido de informação	**Imediato**	**15 dias**	**20 dias**	**30 dias**	**A cada duas semanas**

Automaticamente e sem custos adicionais, deverá ser possível o acesso ao conteúdo mais recente dos produtos, funcionalidades adicionais e correções de produtos disponibilizadas pelo fabricante.

3.4. Mecanismos formais de comunicação

A forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato se dará chamados telefônicos. As notas fiscais e certidões poderão ser enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente.

3.5. Forma de Recebimento e Avaliação da Qualidade

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues e instalados na sede do município. Os recebimentos provisório e definitivo serão emitidos da seguinte forma:

- Recebimento Provisório – imediatamente após a entrega dos bens (Licenças);
- Recebimento Definitivo – após instalação realização de testes pelo CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, pela equipe de gestão do contrato, depois de verificadas a qualidade e a quantidade do material.

3.6. Condições para Pagamento

O pagamento ocorrerá em uma única parcela, após 30 (trinta) dias do recebimento. A **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal ou Fatura, em Reais, relativa aos objetos contratados ao fiscal do contrato que, atestando-a (recebimento provisório), a encaminhará para pagamento mediante emissão de Ordem Bancária. A **CONTRATADA** deverá fornecer as seguintes informações para fins de pagamento: nome e código do banco e agência bancária e número da conta corrente. A unidade responsável pelo pagamento verificará a regularidade fiscal da contratada quanto à: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débito com o INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e consulta ao CADIN. Caso a nota fiscal seja apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação; assim como na hipótese de inadimplência nas certidões tratadas no item anterior. Observar-se-á, ainda, se o CNPJ apresentado na nota fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios e proposta apresentada. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.7. Transferência de Conhecimento

Deve ser fornecido, junto com a instalação da solução, treinamento da solução. O treinamento deverá ser ministrado por técnico certificado, em português e composto de aulas práticas de forma remota.. O Fabricante ficará responsável em disponibilizar o treinamento para 01 (um) funcionário do Município em sua sede em São Paulo, sendo que as despesas de viagem e estada ficarão por conta do Município. Caso necessário, poderá ser disponibilizada estrutura de laboratório remoto com as ferramentas contratadas; A instalação deverá ter duração mínima de 16 (dezesseis) horas e deve ser fornecido para até 01 (um) aluno.

Também será realizada transferência de conhecimentos, mediante relatórios constando as implantações das ferramentas realizadas de e das versões implantadas.

3.7.1. Estratégia de continuidade em eventual interrupção contratual

Evento 1: Interrupção contratual por problemas com a empresa vencedora do certame antes da entrega dos produtos

Ação de Contingência 1: Informar à Administração do Município para aplicações das sanções previstas.

Responsável: Gestor do contrato.

Ação de Contingência 2: Iniciar os trabalhos para realização de uma nova contratação.

Responsável: Gestor do contrato.

3.8. Propriedade, sigilo e restrições

-Direito de Propriedade: Baseados na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998

-Condição de Manutenção de Sigilo:

A **CONTRATADA** deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do CONTRATANTE, tanto tecnológicos como administrativos, tais como: produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade. Estas informações poderão ser utilizadas, só e exclusivamente, no cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, sendo expressamente vedado à **CONTRATADA:**

a) Utilizá-las para fins não previstos no instrumento contratual; e

b) Repassá-las a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente à execução do objeto contratado.

-Restrição Adicional: São do **CONTRATANTE** todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.

3.9. Qualificação técnica/profissional

O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido pelo fabricante, que comprove através de Certificações a competência para fornecer e instalar o produto. Deverá ser encaminhando, juntamente com a Proposta Comercial, documento que comprove que a revenda possui parceria e competência com Intel Security, a fim de garantir que o suporte prestado atenda aos padrões e exigências do Município e do respectivo fabricante.

3.10. Descumprimento das Obrigações Contratuais

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, em conformidade com as normas praticadas neste Município e na legislação pertinente. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, à **CONTRATADA** poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes no instrumento convocatório.

4 . Requisitos Técnicos Específicos

Console de gerenciamento: Gerência centralizada e integrada, a partir de uma única console para todo o parque instalado, para as ferramentas integradas de segurança em estações de trabalho e servidores, de onde seja possível manter a proteção atualizada, gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle. Deve prover uma console *web* de gerenciamento centralizado acessado via HTTPS. Serviço de instalação será realizado por operação assistida remota no município. Clientes para Sistemas Operacionais Windows, Linux (Red Hat, CentOS, Oracle Linux, Ubuntu) e OS X. Caso necessárias, Windows Client Access License (CAL) devem ser fornecidas.

5. Valor Estimado da Contratação

A título estimativo, foram obtidos os valores abaixo descritos a partir da média dos valores de contratos vigentes com órgãos da Administração Pública com obtida no Banco de Preços – Comprasnet (http://comprasgovernamentais.gov.br/) bem como pesquisa de preços junto a fornecedores.

Luciano Moraes da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº /2017

Credenciamos o/a Sr.(a) (_____), nacionalidade (----------), portador(a) da Carteira de Identidade nº (_____) do CPF nº (_____), com endereço na rua _____, nº _____ cidade de _____, telefone de contato (___) (_____), e-mail de contato (_____) para, em nome da (inserir razão social da empresa), CNPJ _____ participar do Pregão sob referência, podendo, para tanto, nos representar conferindo ao mesmo poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, manifestar-se sobre a desistência ou renuncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitante.

Local, e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, CNPJ nº 87.893.111/0001-52, sediado na Rua Alfredo Born, nº 202, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rudinei Härter**, brasileiro, casado, bacharel em direito, CPF 350.17 4.650-49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO (A): Empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo (a) Sr (a)., nacionalidade, profissão, portador (a) da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado (a) na rua....., n°....., bairro....., na cidade de.....

Firmam o presente instrumento conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº ------/2017, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a garantia de funcionamento (suporte técnico) e garantia de atualização da Solução de Segurança de Endpoints para estações e servidores físicos, instalação e capacitação. **Exclusivo às Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, conforme anexo I do edital e termo de referência.

OBS: O fiscal do Contrato será o servidor Luciano Moraes da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA VIGÊNCIA DO SERVIÇO:

A contratada deverá garantir o suporte técnico e atualização da solução pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo**,** comprometendo-se a corrigir as manutenções/atualizações que apresentarem problemas durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de garantia, deverão ser realizados pela CONTRATADA serviços de suporte técnico, manutenção corretiva, no horário das 09 às 18 horas (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, na forma e no prazo para resolução do problema descritos no Termo de Referência, que é parte integrante do presente Instrumento.

Parágrafo Segundo. Qualquer abertura de chamado técnico somente poderá ser encerrada com o consentimento expresso de representante do CONTRATANTE. No encerramento do chamado técnico, a CONTRATADA deverá registrar o nome do representante do CONTRATANTE, responsável pela autorização de encerramento do chamado técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

I – executar fielmente o **Termo de Referencia** do presente contrato, prestando o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;

III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

V - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

VI - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, em conformidade com a clausula sexta;

II – determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

III - designar o servidor Luciano Moraes da Silva pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

I - Encontrada alguma irregularidade durante o prazo de execução do serviço, a contratada deverá corrigir imediatamente, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total certo e ajustado será R$ ----------

13.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a implantação do software, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, atestada pela secretaria e/ou fiscal do contrato.

13.2 A nota fiscal/fatura emitida pela licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a relação dos servidores atendidos, data e procedimento efetuado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do (s) produto (s) até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor do contrato;*

f) atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor do contrato;*

g) atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

Parágrafo primeiro - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo segundo - As multas aplicadas deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

Parágrafo terceiro - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo quarto - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Parágrafo quinta - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, a juízo da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - **a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;**

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, conforme a contratação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária: 2841.**

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

_____, ___ de _____ de 20___.

Prefeito Municipal

A presente minuta contratual foi devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Procurador(a) Jurídico(a)